



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.999/92 - FLS. 02

:

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 08 de outubro de 1992.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 3.940, DE 08 DE OUTUBRO DE 1992

:

(Atribui nova descrição às áreas de terreno que esta especifica, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - As áreas "1" e "2" descritas na Lei Municipal nº 3.768, de 10 de setembro de 1991, passam a ter as seguintes medidas e confrontações:

AREA 1

SITUAÇÃO - A área situa-se na Av. Jardelina de Almeida Lopes entre a Rua Prefeito Armindo Faustino de Mello, Clube Siderúrgico e Ribeirão Ipiranga, no Parque Santana.

REFERÊNCIA - Planta da SMOSU L/1732/92.

DESCRIÇÃO - A área composta de parte da Unidade 013 do Setor 06 da Quadra 072 com perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-A, com 2.102,13m² que assim se descreve e confronta: Inicia no ponto A localizado no alinhamento do lado esquerdo da Rua Jardelina de Almeida Lopes e distante a 38,16m, da intersecção dos alinhamentos da citada Rua com a Rua Prefeito Armindo Faustino de Mello. Deste ponto segue pelo alinhamento da Rua Jardelina de Almeida Lopes com rumo de 02°53'52" NE e uma extensão de 10,84m onde encontra o ponto B; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com área de propriedade de Onílio Argentino com rumo de 88°41'15" SE e uma extensão de 394,00m onde encontra o ponto C; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com Ribeirão Ipiranga com uma extensão de 28,00m onde encontra o ponto D; desse ponto deflete à direita e segue fazendo divisa com a propriedade de Osvaldo Correia da Silva e outros com rumo de 88°41'09" NE e uma extensão de 5,00m onde encontra o ponto E; desse ponto deflete à direita e segue com rumo de 07°48'02" NE e uma extensão de 17,56m onde encon-